



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...50

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 126/50

### INICIATIVA:

Partido Socialista Brasileiro

### HISTÓRICO:

Autoriza abrir concorrência para planejamento e construção de uma ponte de cimento armado, para pedestres e veículos, ligando os Bairros Baimitas e Coronel Borges, etc.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de  
cinquenta mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1950 a 19

Presidente: Ademar Luçon Moulin

Vice-Presidente: Fernando Moscon

1º Secretário:

2º Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO DE 1950

**126**

ASSUNTO:- Projeto de lei nº 126

INICIATIVA:- Partido Socialista Brasileiro

HISTÓRICO:- Autoriza abrir concorrência pública para planejamento e construção de uma ponte de cimento armado, para pedestres e veículos, ligando os bairros de Baiminas e Cel. Borges, etc.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta, autúo o documento de fôlh as dois (2) e demais documentos que se seguem.

Nildomarcus  
Secretário da Câmara

# PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 126

2  
Milda

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrências públicas para planejamento e construção de uma ponte de cimento armado, para pedestres e veículos, ligando os bairros de Baiminas e Cel. Borges.

Art. 2º - Enquanto se processam as concorrências e sua realização, o Poder Executivo, também mediante concorrência pública, promoverá o serviço de condução e transporte, sobre o rio Itapemirim, ligando os referidos bairros, mediante serviços de balsas ligadas a cabos, dentro dos requisitos técnicos que lhes assegurem absoluta segurança e conforto.

§ 1º - Este serviço de travessia poderá, mediante concorrência pública, ser arrendado em concessão exclusiva a particular, assegurando-se a estudantes e operários, em horários de aula e serviço, travessia gratuita.

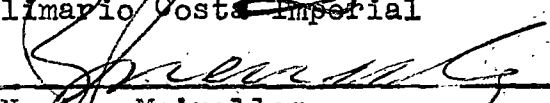
§ 2º - O Poder Executivo, com aprovação da Câmara, estabelecerá condições relativas a prazo de arrendamento, preço de passagens, horários de travessias ou, de preferência, condições de exploração pela própria municipalidade.

Art. 3º - A construção da ponte será financiada em 3 parcelas iguais, a partir do presente exercício, e concluindo nos dois seguintes, com o excesso de arrecadação prevista para os referidos exercícios, abrindo-se, para tal, os necessários créditos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de maio de 1950.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Elimário Costa Imperial

  
\_\_\_\_\_  
Newton Meirelles

### Justificativa

Falta uma ponte ligando Baiminas a Cel. Borges. É uma velha e justa aspiração dos dois bairros, constituídos em sua maioria de pessoas de condições econômicas modestas, núcleos que são, esses bairros, de setores industriais apreciáveis. A ponte, além disso, constituiria arteria natural para escoamento da produção de Cachoeiro e ricas regiões vizinhas.

Numerosos outros motivos, de pleno conhecimento dos senhores vereadores, justificam plenamente a aprovação deste projeto.

COMISSÃO MUNICIPAL  
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo

Encaminhe-se à Comissão de Justiça. <sup>3</sup>  
Cachoeira, 20/5/1950  
Maira de F. Mendes  
Presidente

**FOLHA  
GRANDE**

4  
Nildes

P A R E C E R

O Projeto de lei nº 126, de 20 de Maio deste ano, é uma expressão real e verdadeiramente uma das grandes aspirações do povo desta progressista cidade de São Pedro de Cachoeiro de Itaperirim.

Essa medida se impõe de um modo imperativo perante as autoridades administrativas municipais, estaduais e federais.

É uma velha aspiração da Princesa do Sul, que de há muito vem acalentando essa medida, apenas, esperando as possibilidades de acôrdo com os meios necessários, para esboçar e plátlear a concretização dessa obra grandiosa.

Em uma entrevista dada ao jornal desta terra "Correio do Sul", de 3 de Setembro do ano próximo passado, esse humilde colaborador desta Assembléia, já se manifestou claramente essa urgente e grande necessidade da construção de uma ponte no extremo interurbano desta cidade, ligando os dois bairros Baiminas a Cel. Boges, entre os dois cortumes de um ~~rio~~ e de outro <sup>lago</sup> afim de resolver um dos principais problemas para as empresas de onibus, para circulares em tôrno da progressiva cidade. Com real satisfação aplaudimos com a mais pura sinceridade a concretização desta obra, que será de uma grandeza extraordinária para o nosso Município.

Cachoeiro de Itap. 3 de Junho de 1950

*[Handwritten signature]*

a comissão  
de justiça  
9/4/50  
Gomes

PARECER

O Projeto 126 autoriza a abertura de concorrência pública para construção de uma Ponte ligando Arariguaba a Coronel Borges.

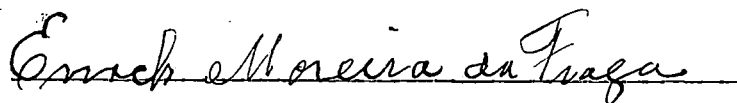
Louvável a iniciativa dos vereadores Elimário Imperial e Newton Meirelles.

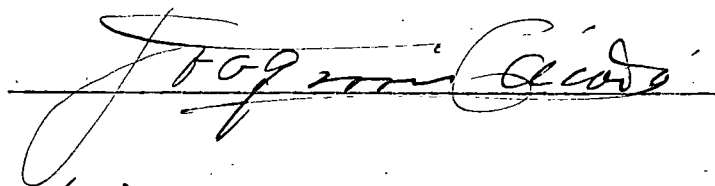
Entretanto, como já é público e de pleno conhecimento da Câmara, tal construção é parte integrante do programa da atual administração municipal.

Opinamos pelo arquivamento do Projeto, registrando-se-o, entretanto, como valiosa cooperação para a administração do Município.

S.C. abril de 1951

  
Florisbello Neves





a comissão de  
finanças  
26/4/51  
Tragas


P A R E C E R

Examinando o projeto 126, conclue-se pela incompatibilidade de sua execução, na maneira constante do artº 3º, uma vez não ser possível profetizar excesso de arrecadação, em orçamentos futuros.

Iniciar o Município uma obra de vulto, com antecipação de receita, é coisa temerosa, que deve ser sob todos os aspectos, evitada.

Sou pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 23 abril de 1951.

  
Cesar de Brito Portas Filho  
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CÂMARA MUNICIPAL

P A R E C E R

Comissão de Finanças

(Projeto de Lei nº 126)

Constando do programa do novo Prefeito a construção desta obra, segundo voz autorizada de elementos de S. Excia., na Câmara, opinamos para que este projeto aguarde a mensagem do Poder Executivo pedindo a abertura de crédito necessário.

Outrossim, solicitamos anexar a este projeto, o programa de obras do novo Prefeito, lido na Casa, pelo vereador Florisbello Neves.

Sala das comissões, 10 de maio de 1951

*Dr. Imperial* P.S.B.  
*Ames Taaduf* - P.T.B

*a provado o parecer acima*

*10.5.51*

*Frederico*

PROBLEMAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUE SE  
PRETENDEM SOLUCIONAR? NA ADMINISTRAÇÃO NELO BORELI

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

- 1 - Construção de uma ponte, no Bairro Arariguaba, ligando-o através o Itapemirim, ao Bairro Coronel Borges.

Justificativa

A cidade de Cachoeiro de Itapemirim se divide em duas partes, ambas com amplo desenvolvimento, de forma a requerer melhores meios de trânsito, entre os seus vários pontos.

Além do mais, a Ponte projetada estabelecerá facilidades para os pecuaristas etc., possibilitando o trânsito de animais bovinos, de qualquer e para qualquer parte, inclusive o gado destinado ao Matadouro Modelo, que fica nas proximidades.

Também se leve em conta ser Cachoeiro de Itapemirim uma cidade com ruas de extensão, necessitando que se estabeleça um sistema circular de veículos de transporte coletivo de passageiros, o que se fará pela Ponte Bley, no sentido Oeste-Leste, e pela ponte projetada, no sentido Leste-Oeste.

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

- 2 - REFORMA DA PONTE MUNICIPAL - É conhecida por essa denominação a mais antiga ponte da cidade, construída ao tempo da administração GIL GOULART.

Arcáica e dispendiosa, porquanto requer constantes mudanças de madeira e trato da ferragem, que apesar disso, está bastante gasta.

Além do mais, é uma permanente quebra do sossego público, com o inevitável ruído que produzem, ali, os veículos em trânsito.

Mais, a parte destinada aos veículos, que é estreita, permitindo somente a passagem de um carro, de um cargueiro, de uma motocicleta etc., produzindo tal fato, retardamento no tráfego.

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

- 3 - Cobertura do Córrego Basília.

É esse, sem dúvida, um velho problema da cidade, e justamente na sua zona comercial mais intensa - o Guandú.

Medida não somente de resguardo das habitações que lhe são ribeirinhas, como também de saúde pública.

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

- 4 - Construção de nova Rede de Águas e Esgotos.

Através o Serviço do S.E.S.P.; se fez o levantamento topográfico da cidade, bem como o respectivo Orçamento para execução do Serviço epigrafado.

No entanto, faltam ao município os meios financeiros necessários para a sua execução.

Dada a sua extensão e o estado em que se encontra a Rede atual,

póde-se afirmar que Cachoeiro de Itapemirim não possui serviços de esgotos, embora - graças á administração Fernando de Abreu - se tenha melhorado o serviço de água potavel, através a Usina de tratamento, insuficiente, já, para suprir, do precioso líquido, a cidade pròpriamente dita e seus arrabaldes ou bairros.

o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

TELEFONE OU TELEGRAFOS PARA O DISTRITO DE BURARAMA.

E' êsse um distrito próspero, essencialmente agrícola.

O único meio de comunicação com a séde do município, de que dispõe, é uma estrada de automóveis, de dimensões, melhor, de leito bastante estreito.

Sua população fica isolada, de maneira especial na época das chuvas.

De entendimentos gerais com o Govêrno Federal, ou com a Empresa Telefônica, concessionária de tais serviços no Estado, poder-se-á obter o serviço telegráfico ou telefônico, para o referido distrito.

o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

REFORÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - E' sabido ser Cachoeiro de Itapemirim, a cidade industrial no Estado, por excelencia.

No entanto, se vê sèriamente prejudicada no desenvolvimento de sua indústria, como aliás acontece com outras cidades do Estado, provado que a Companhia Central Brasileira está incapacitada de melhorar as condições de fornecimento de energia, mediante ampliação de suas Usinas Produtoras de Fôrça.

o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

CADEIA PÚBLICA - Não ha necessidade de se encarecer a rápida solução dêsse problema, para Cachoeiro de Itapemirim.

15 de Dez. 1950

Nelson Brelg

Arquive - 22  
10.12.53

Fruyres

<b>DATA</b> 20/05/50	<b>NUMERO</b> 228/50
<b>DESTINO:</b> Haguila	<b>CODIGO:</b> L.P.L. 313/RM